

**PROJETO DE LEI PL./0109.2/2013**

**Institui o Programa “Mulher na Política”, dispo-  
sobre medidas de incentivo à participação feminina  
na política.**

**Art. 1º** Fica instituído o programa estadual denominado “Mulher na Política”, com a finalidade de incentivar a participação feminina na atividade política.

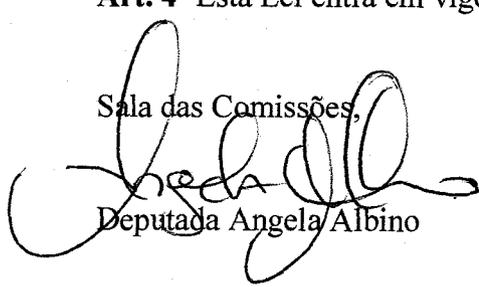
**Art. 2º** O programa “Mulher na Política” terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

- I - conscientização das mulheres sobre a importância de sua participação na política;
- II - elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;
- III - incentivar as mulheres filiadas a partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivar às demais a filiar-se a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;
- IV - viabilizar a realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;
- V - incentivar as jovens entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

**Art. 3º** Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Estado poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

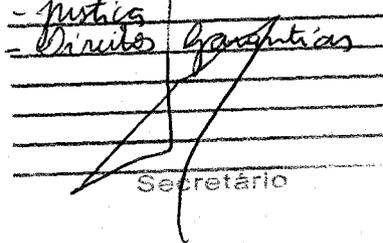
  
Deputada Angela Albino

Lido no Expediente

30ª Sessão de 18/09/13

As Comissões de:

- Justiça  
- Direitos Garantias

  
Secretário



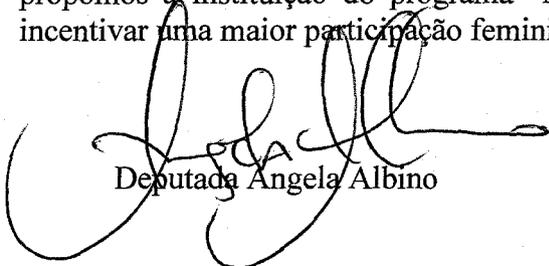
## JUSTIFICATIVA

Apesar das conquistas alcançadas, as mulheres continuam discriminadas no trabalho e na vida, vítimas de violência e especialmente, cerceadas ao exercício de postos nas instâncias de decisão e poder.

Santa Catarina tem uma das menores participações de mulheres nos espaços de poder e na política. Segundo a União Interparlamentar, uma organização internacional que alia aos esforços das Nações Unidas para a promoção da paz e o fortalecimento das instituições representativas, *“quarenta anos depois da adoção da Convenção dos Direitos da Mulher e apesar dos progressos inegáveis, a vida política e parlamentar continua dominada pelos homens em todos os países”*.

Neste sentido, falta muito para que o conceito de democracia tenha significado verdadeiro, porque as políticas e a legislação são decididas majoritariamente por homens. Assim, precisamos de proposições e ações que possibilitem a melhoria das condições para a participação da mulher na vida política, bem como, ações afirmativas que promovam a consciência política, o respeito ao princípio da igualdade nos partidos políticos, a participação mais efetiva nas eleições, a divisão e o compartilhamento de responsabilidades políticas.

Se é realidade a introdução de cotas de participação das mulheres nas eleições, outras ações afirmativas são necessárias, diante dos obstáculos a serem superados. Neste contexto, propomos a instituição do programa “Mulher na Política”, com indicações de ações para incentivar uma maior participação feminina no Estado de Santa Catarina.



Deputada Angela Albino